



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DO PRESIDENTE Nº 325 , DE 2008.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal no uso de suas atribuições e considerando os fatos contidos nos autos do Processo nº **001.000577/2007** e no Parecer nº **164/2008** e Despacho nº **022/2008** ambos da Procuradoria Geral da CLDF.

R E S O L V E:

Art. 1º **HOMOLOGAR** o relatório da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar constante nos autos do processo em epígrafe.

Art. 2º **DETERMINAR** a Diretoria de Administração e Finanças que:

- 2.1 Adote medidas no sentido de aperfeiçoar o controle o controle, fiscalização e acompanhamento dos contratos a partir de sua assinatura até a sua completa execução pelos executores de contratos.
- 2.2 Preferencialmente, designe como executores de contratos, servidores da área administrativa com lotação nas próprias unidades interessadas.
- 2.3 Ofereça treinamento periódico aprofundado para capacitação dos servidores designados como executores de contratos no âmbito da CLDF, a fim de prevenir a incidência de erros na gestão dos contratos.
- 2.4 Proceda na atualização das normas internas referentes à gestão de contratos, mais especificamente os Atos da Mesa Diretora nºs 42/1997 e 36/2002.

Art. 3º **DETERMINAR** o arquivamento da denúncia conforme estipula o Parágrafo único do artigo 144 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de maio de 2008.


Deputado **ALIRIO NETO**
Presidente